MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
EMENDAS PARLAMENTARES

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA No 30879420250075-005449/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**
Nome da autoridade competente: **Vanderley Ziger**
Número do CPF: ***.101.019-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia/ Departamento de Inovação para a Produção Familiar e Transição Agroecológica.**
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 564 de 14 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Página 1.**

b) UG SIAFI
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **490051 – MDA Código de gestão: 00001 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **490051 – MDA Código de gestão: 00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável
Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.**
Nome da autoridade competente: **José Daniel Diniz Melo.**
Número do CPF: ****.606.404-****
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Coordenação do Curso de Gestão de Cooperativas - Unidade.**
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Decreto de 08 de fevereiro de 2019, em Diário Oficial da União, edição: 28-A/ seção: 2 – Extra, página 1.**
Fonte: https://www.in.gov.br/web/dou/-/decretos-de-24-de-maio-de-2023-485627263.

b) UG SIAFI
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153103 - UFRN.**
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153103 – UFRN.**
Código de Gestão da Unidade Gestora: **15234.**

3. OBJETO:

3.1 - Implantar um programa de desenvolvimento cientifico e tecnológico integrado na Escola Agrícola de Jundiaí - Unidade Acadêmica Especializada da UFRN, voltado para a inovação, sustentabilidade e fortalecimento das cadeias produtivas agroalimentares e agroindustriais do Rio Grande do Norte e da região Nordeste.

3.2 - OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:
O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e de execução do Termo de Execução Descentralizada por mais 12 (doze) meses, estendendo o seu término final de 22/12/2026 para 22/12/2027, sem alteração do valor global aprovado de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

1. Diagnóstico e Planejamento Institucional (Infraestrutura Laboratorial)
Foram realizadas com êxito as atividades de diagnóstico e planejamento voltadas ao fortalecimento da infraestrutura científica e física da Escola Agrícola de Jundiaí (EAJ/UFRN). O principal avanço consistiu na elaboração do levantamento técnico detalhado sobre as condições estruturais dos laboratórios e setores estratégicos da unidade (incluindo LABOLEITE, Lab. Bioenergia, Lab. Ovinicultura, LABGASTRO, Lab. Alimentos Vivos, Lab. Ruminação e GESOLO). Este mapeamento permitiu identificar as potencialidades, necessidades prioritárias de adequação e oportunidades de melhoria para o adequado desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. Processo de Aquisições e Adequação Físico-Instalacional
Com base nos diagnósticos consolidados, a equipe deu seguimento aos procedimentos administrativos e orçamentários de compras. No momento, o projeto encontra-se na fase ativa de processamento de compras e aquisição de equipamentos permanentes e insumos, bem como no agendamento e execução dos serviços de reforma, adaptação e instalação nos laboratórios contemplados. Essa etapa visa garantir a modernização das instalações para suporte direto aos ensaios e pesquisas aplicadas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A solicitação de aditamento de prazo do Termo de Execução Descentralizada, mediante a prorrogação da vigência e da execução por mais 12 (doze) meses (com término estendido de 22/12/2026 para 22/12/2027), fundamenta-se na alta complexidade técnica e operacional inerente aos fluxos de aquisição de insumos e equipamentos permanentes, bem como na execução das obras e serviços terceirizados de reforma e adequação instalacional dos laboratórios da Escola Agrícola de Jundiaí (EAJ/UFRN). Os ritos de cotação, instrução de processos licitatórios, prazos de entrega de materiais específicos e execução das intervenções físicas nos setores (LABOLEITE, Lab. Bioenergia, Lab. Ovinicultura, LABGASTRO, Lab. Alimentos Vivos, Lab. Ruminação e GESOLO) demandaram um tempo superior ao estimado no cronograma inicial, tornando a dilação temporal indispensável para a conclusão adequada das etapas de infraestrutura.

Ademais, a extensão do prazo assegura a janela temporal necessária para que, após a finalização das reformas e o devido comissionamento dos novos equipamentos, a equipe execute integralmente os programas de formação continuada, capacitação e cooperação com agricultores, cooperativas e o setor agroindustrial, garantindo a consolidação de todos os produtos, metas e relatórios técnicos acordados.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
( )Sim
(X)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:
( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?
(X)Sim
( )Não
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:
1. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - DOAP da Fundação Norte Rio Grandense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC, que corresponde a 9,09 % no valor de R$ 63.636,36 (sessenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim

META 1:Estruturar os laboratórios temáticos	ETAPA 1.1: Realizar diagnóstico e estruturação dos laboratórios temáticos de biotecnologia, agricultura de precisão e energias renováveis aplicadas ao campo, contendo o levantamento das condições atuais de infraestrutura, inventário de equipamentos, análise das unidades experimentais e áreas de cultivo, identificação de necessidades de adequação/modernização e plano de priorização para implantação e fortalecimento dos espaços de inovação tecnológica.	Relatório técnico	1	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	12/2025	**12/2027**
META 2: Estímulo voltado ao setor agroindustrial, agroambiental e de biotecnologia	ETAPA 2.1: Elaborar mapa institucional dos grupos de pesquisa, linhas de atuação e competências técnico-científicas nas áreas agroindustrial, agroambiental e de biotecnologia, com identificação de oportunidades de integração multidisciplinar, propostas de articulação entre equipes e portfólio de temas/projetos com potencial de inovação, desenvolvimento tecnológico e transferência de conhecimento.	Mapa	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	12/2025	**12/2027**
META 3: Consolidação da cooperação entre universidade, setor produtivo e sociedade civil.	ETAPA 3.1: Estruturar programa de formação continuada e capacitação técnica voltado a agricultores, cooperativas e profissionais do setor agroindustrial, incluindo plano pedagógico, cronograma de ações formativas (cursos, oficinas e treinamentos), materiais técnicos produzidos e registro das parcerias estabelecidas entre universidade, setor produtivo e sociedade civil.	Programa	1	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	12/2025	**12/2027**

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
A partir da data de assinatura	R$ 700.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	R$ 336.363,64
33.90.39	Sim	R$ 63.636,36
44.90.39	Não	R$ 300.000,00
		TOTAL: R$ 700.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Local e data de acordo com a assinatura eletrônica.

José Daniel Diniz Melo
Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

13. APROVAÇÃO

Local e data de acordo com a assinatura eletrônica.

Vanderley Ziger
Secretário de Agricultura Familiar e Agroecologia
SAF/MDA

Documento assinado eletronicamente por **José Daniel Diniz Melo**, **Usuário Externo**, em 03/11/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Ziger**, **Secretário(a)**, em 10/11/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **57442273** e o código CRC **91FF19BD**.